



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 088 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$9.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$9.000,00

Total suplementações.....R\$18.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001- Reparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo

01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica.....R\$18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2023.


ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito Municipal SUBSTITUTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 088, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas despesas 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2023.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Prefeito Municipal substituto